

1- Não apresentou corretamente o documento na alínea “a”, item 2, do inciso III do art. 8º da Resolução Ceas/CE nº 222/2026: formulário de designação da pessoa física a ser eleita, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, junto a autodeclaração, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo(a) representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a): faltando a assinatura na autodeclaração; e

2 – Não apresentou o documento alínea “a”, item 3, do inciso III do art. 8º da Resolução Ceas/CE nº 222/2026: cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

06 – CRAS JARDIM DOS BANDEIRANTES

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Deise da Silva Barbosa

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivo:

1 – Não apresentou o documento alínea “a”, item 3, do inciso III do art. 8º da Resolução Ceas/CE nº 222/2026: cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

07 – CRAS JARDIM DOS BANDEIRANTES

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Ivanete da Silva Rodrigues

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivo:

1 – Não apresentou o documento alínea “a”, item 3, do inciso III do art. 8º da Resolução Ceas/CE nº 222/2026: cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

08 – CRAS JARDIM DOS BANDEIRANTES

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Diana Paula Silva de Lima

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivo:

1 – Não apresentou o documento alínea “a”, item 3, do inciso III do art. 8º da Resolução Ceas/CE nº 222/2026: cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

09 – CRAS JARDIM DOS BANDEIRANTES

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Maria Gláucia Teixeira

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivo:

1 – Não apresentou o documento alínea “a”, item 3, do inciso III do art. 8º da Resolução Ceas/CE nº 222/2026: cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

10 – CRAS JARDIM DOS BANDEIRANTES

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Raimunda Vasconcelos

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivo:

1 – Não apresentou o documento alínea “a”, item 3, do inciso III do art. 8º da Resolução Ceas/CE nº 222/2026: cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a); e

2- Não apresentou corretamente o documento na alínea “2” do inciso III do art. 8º da Resolução Ceas/CE nº 222/2026: formulário de designação da pessoa física a ser eleita, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, junto a autodeclaração, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo(a) representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a): faltando a declaração de vínculo do benefício assistido (ficha do cadunico).

11 – CRAS JARDIM DOS BANDEIRANTES

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Idalina Batista dos Santos

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivo:

1 – Não apresentou o documento alínea “a”, item 3, do inciso III do art. 8º da Resolução Ceas/CE nº 222/2026: cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a); e

2- Não apresentou corretamente o documento na alínea “2” do inciso III do art. 8º da Resolução Ceas/CE nº 222/2026: formulário de designação da pessoa física a ser eleita, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, junto a autodeclaração, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo(a) representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a): não enviou o formulário conforme em anexo.

3- Não apresentou corretamente o documento na alínea “a”, item 1, do inciso III do art. 8º da Resolução Ceas/CE nº 222/2026: requerimento de habilitação, conforme o Anexo I-D, devidamente assinado por seu representante legal, pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;

12 – CRAS JARDIM DOS BANDEIRANTES

Segmento: Representante de Usuários(as)

Condição: Eleitor (a)

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): Maria Cleia da Silva

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivo:

1 – Não apresentou o documento alínea “a”, item 3, do inciso III do art. 8º da Resolução Ceas/CE nº 222/2026: cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a); e

2- Não apresentou corretamente o documento na alínea “2” do inciso III do art. 8º da Resolução Ceas/CE nº 222/2026: formulário de designação da pessoa física a ser eleita, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, junto a autodeclaração, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo(a) representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a): não enviou o formulário conforme em anexo.

3- Não apresentou corretamente o documento na alínea “a”, item 1, do inciso III do art. 8º da Resolução Ceas/CE nº 222/2026: requerimento de habilitação, conforme o Anexo I-D, devidamente assinado por seu representante legal, pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;

*** **

ATO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº13/2026

Constitui objeto deste Edital selecionar Organização(ões) da Sociedade Civil – OSCs, a fim de estabelecer mútua cooperação com a SPS para apoio na execução e monitoramento das ações intersetoriais e multisetoriais no âmbito do Edital de credenciamento de Agentes Promotores de Esporte e Prevenção para lideranças comunitárias que realizam atividades esportivas com crianças e adolescentes voltadas à implementação e a otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. A Secretaria da Proteção

